



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.821-2024
- DECRETO FINANCEIRO - 173.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 174.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR - LEI 2.664 - 2024 - 0573
- PORTARIA LIC N° 0080-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP N° 0045-2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DO CONTRATO N° 0170-2024 - INEXIGIBILIDADE N° 007-2024
- AVISO TORNAR SEM EFEITO - PORTARIA LIC N° 0079-2024 - INEXIGIBILIDADE N° 007-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 245-2023 - GENTE SEGURADORA
- EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246-2023 - BANCO DO BRASIL
- EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N°336-2023 - SMART

CONVÊNIOS

- EXTRATO DE CONVÊNIO - RESIDENCIAL GABRIELA
- EXTRATO DE CONVÊNIO - RESIDENCIAL JUBIABÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.821, de 29 de abril de 2024

Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA** do cargo público da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

CONSIDERANDO e, em atendimento ao solicitado pela servidora pública municipal **RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, nos termos do Documento Digital nº 0132925, protocolado em 26.04.2024, que trata de solicitação de vacância do cargo público que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO e, amparado no que dispõe o inciso V, art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, o quanto disposto no **PARECER Nº 116/2024**, emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, no que diz respeito à legalidade do pedido da referida servidora pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada para os devidos fins e efeitos legais, a **VACÂNCIA** do cargo público de **Psicólogo**, ocupado pela servidora pública efetiva **RAISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Matrícula nº 013346-01, lotada na Secretaria Municipal Promoção Social e Combate à Pobreza, **por motivo de posse em outro cargo inacumulável.**

Art. 2º. Os efeitos do disposto neste Decreto entram em vigor **a partir de 1º de maio.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 29 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.04.30 15:56:03 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 173/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 152.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

152.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

152.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 152.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 152.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 152.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

32.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

32.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 32.000,00

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

105.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

105.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 105.000,00

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

15.000,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 152.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 152.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 173/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	152.000,00	152.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 174/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.35.00/15001001 - Serviços de Consultoria	0,00	5.945,14
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.945,14	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.945,14	5.945,14
TOTAL DA UNIDADE:	5.945,14	5.945,14
TOTAL GERAL:	5.945,14	5.945,14

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	5.945,14	5.945,14			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0573/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128357, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **JOÃO EMILIO BAGDEDE PITHON LIMA**, matrícula n.º. 007118-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO	I	6	40h	19/05/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos em 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 25 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.30 11:43:16 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0080/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0045-2023**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0149-2024 – PE SRP Nº 0045/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).		
EMPRESA: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA Nº 17.615-01	MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA Nº 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01

CONTRATO: 0150-2024 – PE SRP Nº 0045/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).		
EMPRESA: CSO EMPREENDIMENTOS LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA Nº 17.615-01	MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA Nº 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA Nº 018350-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 29 de abril de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



AVISO TORNAR SEM EFEITO

Extrato do Contrato nº 0170- 2024

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do Extrato do Contrato Nº 0170-2024, proveniente da Inexigibilidade nº 007/2024 na data 29 de abril 2024, no DOM edição 6.132, ano XII, pág. 93; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, BEM COMO AÇÕES RESCISÓRIAS NESTE ÓRGÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS PERANTE AS CORTES DE CONTAS-TCM TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, TCE- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 30 de abril de 2024. Informações no Departamento de Licitações ou através do E-mail: itabunalicita@gmail.com.



AVISO TORNAR SEM EFEITO

Portaria Lic nº 00079-2024

O Município de Itabuna torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação da Portaria Lic Nº 0079-2024, proveniente da Inexigibilidade nº 007/2024, na data 29 de abril 2024, no DOM edição 6.132, ano XII, págs. 16 e 17; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NOS PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITAM PERANTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, BEM COMO AÇÕES RESCISÓRIAS NESTE ÓRGÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS PERANTE AS CORTES DE CONTAS-TCM TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS, TCE- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 30 de abril de 2024. Informações no Departamento de Licitações ou através do E-mail: itabunalicita@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023 VINCULADO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 043/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.. CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 23/05/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

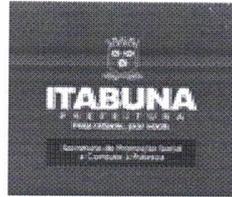
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023 VINCULADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 020/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CONTRATADO BANCO DO BRASIL SA. CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABAN. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 23/05/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ N° 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°336/2023, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO - N° 017/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF N° 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.685.734/0001-57. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10) EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA - (SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA / SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 1º Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de R\$ 1.731.764,63 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais, sessenta e três centavos), correspondente à média de 25%. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°336/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



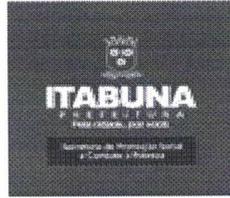


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA
DIVISÃO DE MELHORIA HABITACIONAL

Extrato de Convênio

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Gabriela – 0421.445-71, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Itabuna – BA – CNPJ 14.147.490/0001-68 com vigência de 29/07/2024 a 28/07/2025, firmado em 02/04/2024. Augusto Narciso Castro – Prefeito Municipal de Itabuna.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA
DIVISÃO DE MELHORIA HABITACIONAL

Extrato de Convênio

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Jubiabá – 0421.238-60, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Itabuna – BA – CNPJ 14.147.490/0001-68 com vigência de 30/04/2024 a 29/04/2025, firmado em 12/04/2024. Augusto Narciso Castro – Prefeito Municipal de Itabuna.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0FC6-F0C3-5FE1-0B74-D3F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0FC6-F0C3-5FE1-0B74-D3F3



Hash do Documento

3c6d00d3e1821d7b3eb3bf9b35b1edf1482b6741816f0faa485d8ec1422c8925

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2024 17:21 UTC-03:00